

PORTARIA Nº 114 DE 10 DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Aposentadoria por Invalidez Integral ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c Emenda Constitucional 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **ALESSANDRA BADINI BATISTA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 027.198.116-45, e RG nº M-8.286.526, ocupante do cargo efetivo de **Fonoaudiólogo, Matrícula nº 10643**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Benefício da Aposentadoria por Invalidez Integral a partir **de 12 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.


Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA